



Prefeitura Municipal de Coronel Barros

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICADO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
de Junho de 2003

Lei nº 634, de 30 de junho de 2003.

INTRODUZ ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2002 À 2005 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2003 E NO PROJETO 1.011 DO ORÇAMENTO PARA 2003 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º. Ficam introduzidas alterações no programa 26.05 do Plano Plurianual de investimentos do município de Coronel Barros, para o exercício de 2002 à 2005, que passa a vigora com a seguinte redação:

Nº	META	OBJETIVO	RECURSO
26.05	Construção de passeios, sarjetas, boca de lobo e colocação de meio fio	Proporcionar tráfegabilidade e segurança aos transeuntes do município em 2.000m ² nas Ruas Jacob Mittmann, Alfredo Schneider, Alfredo Wissmann, Imigração, José Fischer, Anibaldo Hamm, Rudolfo Fengler, Arnaldo Hintz e Travessa Gottlieb Bussler, João Alfredo Scherer	Próprios

Art.2º. Ficam introduzidas alterações no programa 26.05 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, que passa a vigora com a seguinte redação:

Nº	META	OBJETIVO	RECURSO
26.05	Construção de passeios, sarjetas, boca de lobo e colocação de meio fio	Proporcionar tráfegabilidade e segurança aos transeuntes do município em 1.250m ² nas Ruas Jacob Mittmann, Alfredo Schneider, Alfredo Wissmann, Imigração, José Fischer, Anibaldo Hamm, Rudolfo Fengler, Arnaldo Hintz e Travessa Gottlieb Bussler, João Alfredo Scherer	Próprios

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

30 de junho de 03

Prefeitura Municipal de
Coronel Barros
R. ...



30 de junho de 2003

RESOLUÇÃO Nº 001/2003 DO PLENO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

CONSTITUINDO COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PLENO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

CONSTITUINDO COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PLENO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

CONSTITUINDO COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PLENO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Nº	META	DESCRIÇÃO	RECURSOS
01	100%	Realizar a fiscalização das contas dos servidores públicos em exercício no município de Coronel Barros.	R\$ 1.000,00

CONSTITUINDO COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PLENO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Nº	META	DESCRIÇÃO	RECURSOS
02	100%	Realizar a fiscalização das contas dos servidores públicos em exercício no município de Coronel Barros.	R\$ 1.000,00



Prefeitura Municipal de Coronel Barros

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art.3º. Fica alterado o objetivo do projeto 1.011 " Construção de passeios, sarjetas, boca de lobo e colocação de meio fio" , parte integrante do anexo VI da Lei do Orçamento Anual do município para o exercício de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

26.451.0069.1.011 – CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS, SARJETAS, BOCA DE LOBO E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Proporcionar trafegabilidade e segurança aos transeuntes do município em 1.250 m2 nas Ruas Jacob Mittmann, Alfredo Schneider, Alfredo Wissmann, Imigração, José Fischer, Anibaldo Hamm, Rudolfo Fengler, Arnoldo Hintz e Travessa Gottlieb Bussler e João Alfredo Scherer.

Art.4º. É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08 – Sec.Mun.de Agricultura, Ind.Comércio e Desenvolvimento

01.20.606.0009.1.039 – CONSTRUIR AGROINDÚSTRIA COMUNITÁRIA

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações..... R\$ 2.475,00

Art.5º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 06 – Sec.Mun.Obras e Viação


01.26.782.0101.1.010 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equip.material permanente... R\$ 2.475,00


Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta de dois mil e três.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e publique-se


Bianor Pires,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.